



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Altera Art. 4º da Lei Municipal nº 4280/2016, dando nova composição para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 4260, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será constituído por 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, a saber:

I - Poder Público:

- a) 01 (um) representante Gabinete do Prefeito;
- b) 01 (um) representante Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;
- c) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e
- e) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

II - Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Sociedade Cultural e Recreativa Filhos da Lua;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- c) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Pinheiro Machado;
- d) 01 (um) representante da Loja Maçônica Luz e Ordem II nº 16; e
- e) 01 (um) representante da Associação Pinheirense de Trabalhadores com Reciclagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Tendo em vista o encerramento das atividades do Lions Club Pinheiro Machado neste Município, faz-se necessária a retirada da entidade como representante da Sociedade Civil Organizada, tendo em vista manter atualizada a constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Da mesma maneira, visando manter o princípio de composição paritária de membros, retira-se um integrante da representação do Poder Público, chegando-se, assim, à nova composição de 10 (dez) membros, que vem, ainda, possibilitar o melhor desempenho das atividades do Conselho, que conseqüentemente vem a tornar-se mais atuante em suas deliberações.

Portanto, propõe-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de promover tais alterações e, pelo exposto, considerando ser de grande relevância esta matéria, remete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, para a competente análise e aprovação, revestindo-lhe da legalidade necessária para o seu imediato cumprimento.

Pinheiro Machado, em 04 de agosto de 2020.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal